



**SENADO FEDERAL**  
Instituto Legislativo Brasileiro - **ILB**  
Coordenação de Educação Superior - **COESUP**

## **SÍNTESE DO PROJETO**

**Título do projeto:**

*Curso de pós-graduação lato sensu em  
Análise de Constitucionalidade*

**Órgão proponente:**

*Instituto Legislativo Brasileiro - ILB*

**Duração:**

*20 meses*

*Previsão de início em agosto de 2016 e término em março de 2018*

**Coordenação:**

*Coordenação de Educação Superior - COESUP*

**Contatos do órgão proponente:**

*Secretaria Acadêmica, COESUP/ILB, ramal 5202, e-mail [sec.acad@senado.gov.br](mailto:sec.acad@senado.gov.br)*

*José Dantas Filho, coordenador, COESUP/ILB, ramal 1703, e-mail [jfilho@senado.leg.br](mailto:jfilho@senado.leg.br)*

**Anexos**

I - Autorização do MEC para os Cursos de Pós-Graduação oferecidos pelo ILB

II – Projeto Pedagógico



**SENADO FEDERAL**  
Instituto Legislativo Brasileiro - **ILB**  
Coordenação de Educação Superior - **COESUP**

**PROJETO**

**1 – TÍTULO**

Implementação de 1 (uma) turma do curso de pós-graduação *lato sensu* em Análise da Constitucionalidade, na modalidade presencial.

**2 – PROPONENTE**

*Instituto Legislativo Brasileiro*

**3 – JUSTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO**

Em um ambiente no qual os cidadãos exigem maior eficiência no desenvolvimento das ações sob a responsabilidade da administração pública, o Senado Federal vem buscando ampliar o nível de formação e capacitação dos seus servidores, de modo a estar mais bem preparado para enfrentar os novos desafios.

Nesse contexto, os cursos de pós-graduação *lato sensu* assumem papel de destaque, pois permitem a especialização de servidores em temas geralmente não contemplados pelos cursos de graduação, quer seja pelo não oferecimento de programas de formação em áreas específicas ou pela pouca profundidade com a qual os assuntos são tratados. Complementa, ainda, o aprendizado adquirido por meio das práticas cotidianas no trabalho, bem como serve para repensar e propor inovações que agreguem eficiência operacional, efetividade e economia no setor público.

Em razão dessa realidade, o Curso de Especialização em Análise da Constitucionalidade, permitirá, por força de seu total direcionamento para as questões específicas do Poder Legislativo nessa área do conhecimento, a adequada formação de talentos, de acordo com o programa estabelecido.

Adicionado ao aprendizado dos profissionais que farão parte do corpo discente, os trabalhos de conclusão de curso, exigidos como pré-requisito parcial para a conclusão da formação, serão importantes produtos para a gestão do conhecimento como resultado de um



**SENADO FEDERAL**  
Instituto Legislativo Brasileiro - **ILB**  
Coordenação de Educação Superior - **COESUP**

processo criativo rigoroso de elaboração e como forma de fixação de saberes que poderão ser fonte de informação para outros profissionais no setor público.

O Programa é baseado na experiência dos servidores do Senado Federal que atuam especificamente na área de concentração do Curso, ou nela possuem sólida formação acadêmica, que, em grande parte formarão o corpo docente do Curso. Os conteúdos definidos não serão abordados apenas de modo expositivo, mas, principalmente, de forma a permitir que os discentes desenvolvam sua capacidade crítica de interpretação e reflexão, associando os conteúdos às práticas cotidianas de trabalho e, valorizando o desempenho da função pública. O aperfeiçoamento da dimensão humana do trabalho é para as organizações burocráticas como um dos pilares de sustentação da estratégia organizacional..

#### **4 – OBJETIVO GERAL**

O Curso de Análise da Constitucionalidade tem como objetivo geral sistematizar os temas fundamentais de controle de constitucionalidade, indispensáveis aos profissionais da área de Direito Público e aos que se preparam para ingressar nas diversas carreiras, garantir a soberania da Constituição sobre as demais leis infraconstitucionais, assim como agregar novas habilidades e competências, essenciais tanto ao aprimoramento técnico-profissional quanto ético-comportamental, de modo a contribuir efetivamente para o desenvolvimento e aperfeiçoamento das funções desenvolvidas pelo Poder Legislativo, voltadas ao fortalecimento da democracia e ao pleno exercício da cidadania.

#### **5 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Propiciar ao aluno condições para debater as questões relativas ao Direito, analisando a relação da Constituição com as demais normas do ordenamento jurídico;
- Possibilitar uma análise profunda sobre a compatibilidade das leis e a Constituição;
- Analisar a situação atual do Direito e suas tendências, considerando as significativas transformações que ocorrem na sociedade e a necessidade da elaboração de novas leis;



**SENADO FEDERAL**  
Instituto Legislativo Brasileiro - **ILB**  
Coordenação de Educação Superior - **COESUP**

- Analisar as implicações das circunstâncias políticas, sociológicas e constitucionais no âmbito do Direito Legislativo;
- Qualificar os servidores para a realização de pesquisas e estudos específicos na área do Direito;
- Oferecer o instrumental prático e teórico necessário à adequada análise da constitucionalidade de projetos de lei e proposições legislativas.

## **6 – Nº DE VAGAS E PÚBLICO PREVISTO**

O curso é dirigido a bacharéis em direito, preferencialmente, aos servidores do Senado Federal, sendo disponibilizadas até 10% das vagas para servidores de outros órgãos do legislativo conveniados, conforme estipulado no Art. 16 do Anexo IV ao Ato da Comissão Diretora nº12, de 2014 com alterações do Anexo III do ATC nº 15 de 2014. A proposta é de 35 (trinta e cinco) alunos.

## **7 – CONCEPÇÃO DO PROGRAMA**

O sistema jurídico brasileiro organiza-se com base na Constituição Federal, referencial soberano para a configuração de todas as leis relativas aos mais diferentes campos de atuação. Portanto, os profissionais que atuam no Poder Legislativo precisam estar permanentemente atualizados em relação ao texto da Constituição, dominar o arcabouço teórico do Direito Constitucional e do Processo Legislativo.

Esse cenário sensibilizou o Programa de Pós-Graduação a conceber o Curso de Especialização em Análise de Constitucionalidade com objetivo de formar profissionais qualificados nessa área e a estimular, também, a criação e a sistematização de novos conteúdos, por meio das pesquisas produzidas pelo corpo docente e discente da Instituição.



**SENADO FEDERAL**  
Instituto Legislativo Brasileiro - **ILB**  
Coordenação de Educação Superior - **COESUP**

Quando se pensa na formação de especialistas em Análise de Constitucionalidade, busca-se, além da ampliação do saber técnico, o desenvolvimento de novas competências e habilidades na área, que permitam tanto a correta associação da teoria à prática quanto o aumento da capacidade de os indivíduos intervirem positivamente na dinâmica das Instituições.

O curso foi estruturado em 12 disciplinas, com carga horária múltipla de 3 horas/aulas (mínimo de 24 e máximo de 42), perfazendo o total de 402 horas/aula.

Deve-se notar, ainda, que as disciplinas definidas na grade do curso pertencem a diversas áreas de conhecimento, tais como: Ciências Jurídicas; Ciência Política; Filosofia, Sociologia e História. Essa ampla abordagem possibilitará ao aluno a reflexão acerca de diferentes campos do saber, permitindo a superação da simples discussão instrumental dos conceitos e técnicas jurídicas, viabilizando, assim, a desejada produção de conhecimentos especificamente voltados para a melhor atuação dos profissionais que trabalham na área do Direito.

A concepção do programa aqui abordado busca a melhoria da formação do agente público que atua no Poder Legislativo, possibilitando a aquisição de novas competências, habilidades e atitudes mais adequadas atualmente, respeitando não somente a necessidade de cumprir de modo mais eficiente seu papel, mas principalmente os objetivos do Parlamento e sua importante atuação no fortalecimento da democracia brasileira.

## **8 – COORDENAÇÃO:**

O curso contará com uma equipe de coordenadores: coordenador de curso e coordenador pedagógico, que atuam junto ao corpo docente e discente, convocados por Edital e selecionados por meio do Banco de Colaboradores do ILB, levando-se em conta sua titulação, experiência docente e pedagógica e experiência profissional no Senado, com o objetivo de gerenciar, coordenar e supervisionar as atividades relacionadas ao processo de ensino e aprendizagem. São responsáveis pela orientação científica, técnica, didática e pedagógica, assim como pelo planejamento, formulação, criação, desenvolvimento,



**SENADO FEDERAL**  
Instituto Legislativo Brasileiro - **ILB**  
Coordenação de Educação Superior - **COESUP**

acompanhamento, controle e avaliação dos resultados inerentes à implementação das ações educacionais; além da organização de publicações, livros, coletâneas e periódicos.

**8.1 – COORDENADOR DE CURSO:**

Responsável pela consultoria ou orientação científica, técnica, didática ou pedagógica, assim como pelo planejamento, criação, desenvolvimento e acompanhamento do conteúdo programático do curso, e também pelo controle e avaliação dos resultados das ações de capacitação e desenvolvimento; participação em reuniões do Comitê Científico Pedagógico e apresentação de relatórios periódicos de acompanhamento dos cursos; e organização de publicações de trabalhos relacionados aos cursos.

**8.2 – COORDENADOR PEDAGÓGICO:**

Responsável pelo acompanhamento e supervisão do processo de ensino-aprendizagem, desde a seleção dos discentes, docentes, orientadores e avaliadores, até o resultado final da banca; proposição e acompanhamento dos critérios de avaliação do curso; orientação ao corpo docente sobre suas atribuições e responsabilidades; validação da frequência dos docentes e discentes; aceite final de cada disciplina; disponibilização do conteúdo das aulas no ambiente virtual de aprendizagem; adequação do calendário à dinâmica do curso; participação em reuniões do Comitê Científico-Pedagógico e apresentação de relatórios periódicos de acompanhamento dos cursos; e organização de publicações de trabalhos relacionados ao curso.

**9 – CARGA HORÁRIA:**



**SENADO FEDERAL**  
Instituto Legislativo Brasileiro - **ILB**  
Coordenação de Educação Superior - **COESUP**

O Curso de Especialização em Análise da Constitucionalidade terá uma duração de 402 horas-aula presenciais. As horas relativas à elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso - TCC (aproximadamente 60h) não estão computadas no total de horas do Curso.

### 10 – PERÍODO:

- Turno: *noturno*;
- Duração: até 20 meses
- Aulas: 2ª e 5ª – 19h às 22h15  
6ª – 15h às 18h15 – sempre que necessário

### 11 – GRADE DE DISCIPLINAS:

CÓDIGO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	MÓDULO
AC-01	Teoria Geral do Direito	30	Básico I
AC-02	Teoria Política	30	Básico I
AC-03	Pesquisa Jurídica – TCC – módulos 1 e 2	42	Especial
AC-04	Teoria Geral do Controle de Constitucionalidade	42	Básico II
AC-05	Teoria da Constituição	30	Básico II
AC-06	Hermenêutica Constitucional	30	Básico II
AC-07	Controle de Constitucionalidade 1	42	Avançado I
AC-08	Controle de Constitucionalidade 2	42	Avançado I
AC-09	Controle de Constitucionalidade 3	42	Avançado II
AC-10	Controle de Constitucionalidade do processo legislativo	24	Avançado II
AC-11	Tópicos Especiais 1	24	Especial
AC-12	Tópicos Especiais 2	24	Especial
	<b>TOTAL</b>	<b>402</b>	

#### 11.1 – EMENTAS DAS DISCIPLINAS

##### AC-01: Teoria Geral do Direito

A racionalidade moderna e a emergência da Ciência do Direito. Teoria da norma: atributos, contornos, aplicação. Correntes do jusnaturalismo. A ascensão do positivismo em suas diversas vertentes. Origem e transformações das instituições jurídicas. Análise e investigação sobre a normatividade social e a normatividade jurídica. Estudo das formações e atuação dos ordenamentos jurídicos e da determinação do Direito na Sociedade. Pós-positivismo e neoconstitucionalismo.

##### AC-02 Teoria Política



**SENADO FEDERAL**  
Instituto Legislativo Brasileiro - **ILB**  
Coordenação de Educação Superior - **COESUP**

Contribuições clássicas da teoria política moderna, entre o contexto do Renascimento e meados do século XIX. Maquiavel e o Estado moderno. O republicanismo moderno (Harrington, Milton, Morus). Vertentes do contratualismo (Hobbes, Locke, Rousseau). Conservadorismo e liberalismo na Europa (Burke, Montesquieu, Tocqueville e Mill). Marx e o marxismo. Os “federalistas” e a revolução americana (Madison, Jay, Hamilton).

**AC-03 Pesquisa Jurídica – TCC – Trabalho de Conclusão de curso – módulos 1 e 2**

Epistemologia. Metodologia das Ciências Humanas. Técnicas de pesquisa em Direito. Utilização do Estudo de Caso como instrumento de investigação, que permite ao aluno relacionar o conteúdo acadêmico à prática profissional, através da investigação de um caso específico, bem delimitado, contextualizado em tempo e lugar para que se possa realizar uma busca circunstanciada de informações. Para tal, será necessário a determinação dos pontos críticos; estabelecimento dos contatos para entrada em campo e localização das fontes de dados que serão necessárias ao estudo. Escolha do caso, determinando o foco da investigação. Coleta, seleção, análise e interpretação dos dados. Análise sistemática e elaboração de relatórios parciais e final do caso. Normas da ABNT. Redação técnico-científica. Estrutura e elementos do estudo de caso. Elaboração, formatação e conclusão dos estudos de casos. O professor titular da disciplina contará com a colaboração de 3 professores orientadores, posteriormente selecionados, que irão trabalhar, 20h/a cada um, com a turma ou partes da turma.

**AC-04 Teoria Geral do Controle de Constitucionalidade**

Supremacia da Constituição e controle de constitucionalidade. Controle político, jurisdicional e administrativo. A questão da legitimidade da jurisdição constitucional e a dignidade da legislação. Modelos de controle de constitucionalidade no mundo. Controle jurisdicional: os modelos norte-americano e austríaco. Evolução do controle de constitucionalidade no mundo e no Brasil. Sistemas e classificação do controle de constitucionalidade.

**AC-05 Teoria da Constituição**

As linhas-mestras da teoria da Constituição. Constituição no sentido formal e material. As teorias sobre o poder constituinte. Aspectos ligados à mutação e à reforma constitucional. O constitucionalismo do pós-guerra: Konrad Hesse, Peter Häberle, Friedrich Müller, Robert Alexy e Klaus Günther. Espécies de inconstitucionalidade.

**AC-06 Hermenêutica Constitucional**

Vertentes da teoria hermenêutica. Origens. Kelsen e o método positivista. Dworkin e os princípios constitucionais. Habermas e a teoria crítica. As possibilidades, desafios e riscos



**SENADO FEDERAL**  
Instituto Legislativo Brasileiro - **ILB**  
Coordenação de Educação Superior - **COESUP**

postos à hermenêutica constitucional na contemporaneidade. Métodos, princípios e limites da interpretação constitucional.

**AC-07 Controle de Constitucionalidade 1**

Controle jurisdicional de constitucionalidade das leis no direito brasileiro. Aspectos históricos. Controle concentrado: instrumentos, legitimidade, limites. Controle difuso: formas, legitimidade e limites.

**AC-08 Controle de Constitucionalidade 2**

Controle de constitucionalidade por órgãos não-jurisdicionais: controle legislativo, executivo e dos tribunais de contas. Peculiaridades, legitimidade e limites. A análise de constitucionalidade prévia.

**AC-09 Controle de Constitucionalidade 3**

Controle da omissão inconstitucional. Efeitos da declaração de inconstitucionalidade. Efeitos objetivos, subjetivos e temporais. Eficácia erga omnes e efeito vinculante. Modulação temporal de efeitos (nulidade e anulabilidade das normas inconstitucionais).

**AC-10 Controle de Constitucionalidade do Processo Legislativo**

Controle preventivo de constitucionalidade. O exame de constitucionalidade feito pelas Casas do Congresso Nacional, em especial por suas Comissões de Constituição e Justiça.

**AC-11 Tópicos Especiais 1 – Estudos de Casos de Análise de Constitucionalidade no Legislativo**

O papel das comissões de constituição e justiça. Análise de legalidade, juridicidade, regimentalidade e constitucionalidade. Estudos de casos relevantes.

**AC-12 Tópicos Especiais 2 – Diálogos Institucionais na Análise de Constitucionalidade**

Novas técnicas de decisão na jurisdição constitucional: interpretação conforme, nulidade parcial sem redução de texto, inconstitucionalidade sem pronúncia de nulidade, apelo ao legislador. Diálogos entre poderes: a rejeição do veto por inconstitucionalidade. Controle jurisdicional de constitucionalidade do processo legislativo. Diálogos entre os poderes.

**12 – RECURSOS HUMANOS**



**SENADO FEDERAL**  
Instituto Legislativo Brasileiro - **ILB**  
Coordenação de Educação Superior - **COESUP**

Será selecionado corpo docente, preferencialmente formado por mestres e doutores. O percentual de professores com título de mestre ou doutor deverá superar o estipulado pelas normas do Conselho Nacional de Educação. A seleção acontecerá por meio do Banco de Colaboradores do ILB, entre servidores do Senado Federal.

O corpo docente será constituído, preferencialmente, por servidores do quadro do Senado Federal, sem prejuízo da participação de professores convidados de outras instituições. Integram, também, o corpo docente aqueles que desempenham atividades educacionais na qualidade de orientadores, avaliadores e demais atividades pedagógicas.

Os docentes são selecionados por meio do Banco de Talentos do Senado Federal, em época definida por edital amplamente divulgado na Casa, levando-se em conta titulação, experiência docente, pedagógica e profissional. Além de ministrar aulas, os docentes podem participar dos programas de pesquisa e extensão, orientação e avaliação de trabalhos acadêmicos, assim como de outras atividades educacionais.

### **13 – CUSTO DO PROJETO (orçamentário e financeiro)**

É importante mencionar que se optou pela previsão máxima, utilizando os valores para coordenador de curso, coordenador pedagógico, facilitadores de aprendizagem, examinadores, orientadores e avaliadores com titulação de Doutor. É provável que o orçamento seja menor, caso mestres ou especialistas sejam classificados no processo de seleção do corpo docente.

#### **13.1 – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA TOTAL**

(Calculado de acordo com os valores da Gratificação de Encargo de Curso e Concurso (GECC) de acordo com a Portaria MPOG nº 2, de 09/01/2015)

<b>CÓDIGO</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>CH</b>	<b>PROFESSOR</b>	<b>TITULAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
<b>AC-01</b>	Teoria Geral do Direito	30	Facilitador de aprendizagem	Doutor	R\$ 9.230,40
<b>AC-02</b>	Teoria Política	30	Facilitador de aprendizagem	Doutor	R\$ 9.230,40
<b>AC-03</b>	Pesquisa Jurídica – TCC – mod. 1e2	42	Facilitador de aprendizagem	Doutor	R\$ 12.922,56
<b>AC-04</b>	Teoria Geral do Controle de Constitucionalidade	42	Facilitador de aprendizagem	Doutor	R\$ 12.922,56
<b>AC-05</b>	Teoria da Constituição	30	Facilitador de aprendizagem	Doutor	R\$ 9230,40
<b>AC-06</b>	Hermenêutica Constitucional	30	Facilitador de aprendizagem	Doutor	R\$ 9230,40
<b>AC-07</b>	Controle de Constitucionalidade 1	42	Facilitador de aprendizagem	Doutor	R\$ 12.922,56
<b>AC-08</b>	Controle de Constitucionalidade 2	42	Facilitador de aprendizagem	Doutor	R\$ 12.922,56
<b>AC-09</b>	Controle de Constitucionalidade 3	42	Facilitador de aprendizagem	Doutor	R\$ 12.922,56



**SENADO FEDERAL**  
Instituto Legislativo Brasileiro - **ILB**  
Coordenação de Educação Superior - **COESUP**

<b>AC-10</b>	Controle de Constitucionalidade do Processo Legislativo	24	Facilitador de aprendizagem	Doutor	R\$ 7.384,32
<b>AC-11</b>	Tópicos Especiais 1	24	Facilitador de aprendizagem	Doutor	R\$ 7.384,32
<b>AC-12</b>	Tópicos Especiais 2	24	Facilitador de aprendizagem	Doutor	R\$ 7.384,32
<b>Subtotal</b>		402			R\$ 123.687,36
	Seleção de facilitadores de aprendizagem e seleção de discentes	150	<b>EXAMINADOR *</b>	Doutor	R\$ 28.320,00
		60	<b>ORIENTADOR **</b>	Doutor	R\$ 18.460,80
		240	<b>COORDENADOR DE CURSO</b>	Doutor	R\$ 46.989,60
		240	<b>COORDENADOR PEDAGÓGICO</b>	Doutor	R\$ 46.989,60
<b>Subtotal</b>		690			R\$ 140.760,00
*	Previsão de 50 candidatos para o corpo docente e 100 candidatos para o corpo discente (duas examinações por hora)				
**	Previsão de 3 orientadores para apoio ao professor responsável pelo TCC (20 horas/aula cada)				
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 264.447,36</b>

**Valor Total do Orçamento:**

**R\$ 264.447,36 (Duzentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos)**

José Dantas Filho  
Coordenação de Educação Superior  
Matrícula: 55946

**Ministério da Educação****GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 96, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2013**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, na Portaria Normativa MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007, bem como no Parecer nº 360/2012, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, proferido nos autos do Processo nº 23001.000037/2012-75, Registro SAPIEnS nº 20070010222, e diante da conformidade do Regimento da instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º Fica credenciado o Instituto Legislativo Brasileiro (ILB), órgão vinculado ao Senado Federal, situado na Via N2, Unidade de Apoio nº 5, Praça dos Três Poderes, Região Administrativa I, Brasília, Distrito Federal, para oferta de cursos de pós-graduação lato sensu, em regime presencial, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Art. 2º Nos termos do art. 10, § 7º do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, os atos autorizativos são válidos até o ciclo avaliativo seguinte.

Parágrafo único. Caso entre a publicação desta Portaria e o calendário para a realização do ciclo avaliativo citado no caput venha ocorrer interstício superior a 3 (três) anos, a instituição deverá solicitar seu credenciamento, observadas as disposições processuais pertinentes, tendo em vista o prazo máximo do primeiro credenciamento estabelecido no art. 13, § 4º do Decreto nº 5.773, de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA

**DESPACHO DO MINISTRO**  
Em 7 de fevereiro de 2013

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer nº 360/2012, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, que, com fulcro no art. 2º da Resolução CNE/CES nº 7, de 8 de setembro de 2011, manifestou-se favoravelmente ao credenciamento do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB), órgão vinculado ao Senado Federal, situado na Via N2, Unidade de Apoio nº 5, Praça dos Três Poderes, Região Administrativa I, Brasília, Distrito Federal, para oferta de cursos de especialização em nível de pós-graduação lato sensu, em regime presencial, pelo prazo de 3 (três) anos, conforme consta do Processo nº 23001.000037/2012-75, Registro SAPIEnS nº 20070010222.

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA

**COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR****PORTARIA Nº 15, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2013**

O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, e considerando

- O disposto no Artigo 13, inciso VII, do Decreto nº 7.692, de 02/03/2012, resolve:

Art. 1º Revogar o Artigo 15 da Portaria CAPES nº 193, de 04 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18/10/11 - Seção 1, página 13, que dispõe sobre os pedidos de reconsideração de resultados da avaliação de cursos novos de mestrado e doutorado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE ALMEIDA GUIMARÃES

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****PORTARIA Nº 1.682, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012**

O Reitor da Universidade Federal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os termos da Resolução ConsUni nº 731, de 14 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Criar o Curso de Pós-Graduação em Educação, nível Mestrado Profissional, e respectivo Programa de Pós-Graduação Profissional em Educação, com a sigla PPGPE, vinculado ao Centro de Educação e Ciências Humanas.

Art. 2º - Atribuir ao Coordenador do Programa uma Função Comissionada de Coordenação de Curso -FCC.

TARGINO DE ARAÚJO FILHO

**PORTARIA Nº 69, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2013**

O Reitor da Universidade Federal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Resolução CoAd nº 042, de 25 de janeiro de 2013, resolve:

Art. 1º - Criar o Departamento de Coleções de Obras Raras e Especiais, com a sigla DeCORE, vinculado à Biblioteca Comunitária.

Art. 2º - Atribuir ao Chefe do Departamento uma Função Gratificada nível 3.

TARGINO DE ARAÚJO FILHO

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE****RETIFICAÇÃO**

No Anexo da Resolução nº. 15 do Conselho Superior, de 29 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Edição nº. 211, de 4 de novembro de 2010, Seção 1, página 59: no Art. 85, § 2º, onde se lê: "A Deliberação é instrumento expedido (...) pelo Diretor-Geral do Campus, em razão de sua atribuição na qualidade de Presidente do Conselho Escolar", leia-se: "A Deliberação é instrumento expedido (...) pelo Diretor-Geral do Campus, em razão de sua atribuição na qualidade de Presidente do Colégio Gestor".

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE****PORTARIAS DE 1º DE FEVEREIRO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, em conformidade com a Portaria Ministerial nº 903, de 09 de julho de 2010, publicada no DOU de 12 de julho de 2010 e Resoluções nº 12 e 20/2009/CS/IFS, resolve:

Nº 310 - 1 Alterar de FG-4 para FG-3 o código da função gratificada do Coordenador da Unidade de Processamento de Dados do Campus São Cristóvão/IFS.

Nº 311 - 1. Alterar de FG-5 para FG-2 o código da função gratificada do Chefe da Seção de Almoxarifado do Campus São Cristóvão/IFS.

2. Estas Portarias entram em vigor nesta data.

ALFREDO FRANCO CABRAL  
Em exercício**INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA****PORTARIA Nº 46, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2013**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece o inciso VI, do art. 16, do Anexo I, do Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, tendo em vista o Art. 5º da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004 e tendo em vista o Art. 34 da Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 386, de 17 de outubro de 2012, resolve:

Art. 1º. Publicar os resultados do Conceito ENADE 2011 e do Conceito Preliminar de Curso referente ao ano de 2011 (CPC-2011), conforme o anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLAUDIO COSTA

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS****PORTARIAS DE 7 DE FEVEREIRO DE 2013**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando de suas atribuições estatutárias, resolve:

Nº 491 - I - HOMOLOGAR o resultado do Processo Seletivo, objeto do Aviso de Seleção nº 001/2013, conforme segue:

Unidade	Departamento	Disciplina	Carga Horária	Classe/ Padrão	Candidato	Classificação
ICE	Matemática	Cálculo I	40h	Professor Auxiliar MS-A, nível I	Daiana dos Santos Viana	1º
					Elcivan dos Santos Silva	2º

II - ESTABELECEER que o prazo de validade do resultado do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do ato de homologação no Diário Oficial da União.

Nº 492 - I - HOMOLOGAR o resultado do Processo Seletivo, objeto do Aviso de Seleção nº 008/2012, conforme segue:

Unidade	Curso/ Departamento	Disciplina	Carga Horária	Classe/ Padrão	Candidato	Classificação
FES	Administração	Gestão Ambiental	20h	Professor Auxiliar MS-A, Nível I	Edson de Paula Rodrigues Mendes	1º
					Guilherme Barbosa Fernandes	2º
					Jailson Raimundo Nogueira Guimarães	3º

II - ESTABELECEER que o prazo de validade do resultado do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do ato de homologação no Diário Oficial da União.

RICARDO JOSÉ BAPTISTA CAVALCANTE

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ****CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE****PORTARIA Nº 12, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2013**

O Vice-Diretor do Centro de Ciências da Saúde, no exercício da Diretoria, e no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital nº 002/2013-CCS, de 21/01/2013, publicado na Seção 3, do DOU, de 28/01/2013; o Processo nº. 23111.0020078/12-88; as Leis nºs. 9.849/99 e 10.667/03, e o Decreto nº 6.944/09; RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do processo seletivo, para contratação de Professor Substituto Classe Auxiliar, Nível I, pelo período de até 12 (doze) meses em Regime de Tempo Parcial TP - 20 (vinte) horas semanais, na área de Análises Clínicas / Gerenciamento Farmacêutico, do Departamento de Bioquímica e Farmacologia, do Centro de Ciências da Saúde, do Campus Ministro Petrônio Portela, na cidade de Teresina - PI, habilitando e classificando para contratação o 1º colocado JEORGIO LEÃO ARAÚJO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GUILHERME F. POMPEU

**PORTARIA Nº 13, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2013**

O Vice-Diretor do Centro de Ciências da Saúde, no exercício da Diretoria, e no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital nº 001/2013-CCS, de 14/01/2013, publicado na Seção 3, do DOU, de 18/01/2013; o Processo nº. 23111.019940/12-19; as Leis nºs. 9.849/99 e 10.667/03, e o Decreto nº 6.944/09, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado final do processo seletivo, para contratação de Professor Substituto Classe Auxiliar, Nível I, pelo período de até 12 (doze) meses em Regime de Tempo Integral TI - 40 (quarenta) horas semanais, na área de Nutrição Experimental, Estágio Supervisionado em UAN, Estágio Supervisionado em Nutrição Clínica e Microbiologia de Alimentos, do Departamento de Nutrição, do Centro de Ciências da Saúde, do Campus Ministro Petrônio Portela, na cidade de Teresina - PI, habilitando DANIELE RODRIGUES CARVALHO CALDAS (1ª colocada), JULIANA MARIA LIBÓRIO EULÁLIO (2ª Colocada), LUANA MOTA MARTINS (3ª Colocada) e CARLA CRISTINA CARVALHO FONSECA MENESES (4ª Colocada), e classificando para contratação a 1ª e a 2ª colocada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GUILHERME F. POMPEU

# Pós-Graduação

1º Sem. 2016

## Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Análise de Constitucionalidade

Brasília, 02 de março de 2016.

Coordenação de  
Educação Superior

Instituto Legislativo  
Brasileiro



SENADO  
FEDERAL



## Sumário

1.	Identificação .....	3
2.	Justificativa .....	4
3.	Histórico da Instituição .....	4
4.	Objetivos.....	7
4.1.	Geral.....	7
4.2.	Específicos:.....	6
5.	Nº de vagas e Público-Alvo .....	6
6.	Concepção do Programa .....	6
7.	Coordenação.....	7
8.	Carga Horária .....	8
9.	Período e Periodicidade .....	8
10.	Conteúdo Programático .....	8
10.1	Grade de disciplinas.....	8
10.2	Ementas das disciplinas .....	9
11.	Corpo Docente.....	11
12.	Metodologia .....	14
13.	Interdisciplinaridade.....	12
14.	Atividades Complementares .....	115
15.	Tecnologia.....	115
16.	Infraestrutura Física.....	12
17.	Seleção e Matrícula .....	16
18.	Sistemas de Avaliação .....	13
18.1	Avaliação da aprendizagem.....	13
18.2	Autoavaliação Institucional .....	14
19.	Controle de Frequência .....	14
20.	Trabalho de Conclusão de Curso - TCC.....	15
21.	Certificação .....	15
22.	Indicadores de Desempenho .....	15

## 1. Identificação

<b>Nome do curso</b>	<b>Especialização em Análise de Constitucionalidade</b>
<b>Área de Estudo:</b>	<b>Estudos Jurídico-legislativos</b> Compreende os estudos vinculados às Ciências Jurídicas e ao Processo Legislativo, necessários ao desenvolvimento dos trabalhos no âmbito do Poder Legislativo.
<b>Áreas do conhecimento</b>	<i>6.01.00.00-1 Direito</i> <i>6.01.02.05-5 Direito Constitucional</i>
<b>Modalidade</b>	Presencial
<b>Instituição promotora</b>	Instituto Legislativo Brasileiro – ILB/SF
<b>Número de vagas</b>	45 vagas
<b>Local de realização</b>	Instituto Legislativo Brasileiro – ILB/SF
<b>Portaria de credenciamento</b>	Portaria do Ministério da Educação Nº 96 de 07 de fevereiro de 2013, publicada no DOU de 08 de fevereiro de 2013.

## **2. Justificativa**

Em um ambiente no qual os cidadãos exigem maior eficiência no desenvolvimento das ações sob a responsabilidade da administração pública, o Senado Federal vem buscando ampliar o nível de formação e capacitação dos seus servidores, de modo a estar mais bem preparado para enfrentar os novos desafios.

Nesse contexto, os cursos de pós-graduação *lato sensu* assumem papel de destaque, pois permitem a especialização de servidores em temas geralmente não contemplados pelos cursos de graduação, quer seja pelo não oferecimento de programas de formação em áreas específicas ou pela pouca profundidade com a qual os assuntos são tratados. Complementa, ainda, o aprendizado adquirido por meio das práticas cotidianas no trabalho, bem como serve para repensar e propor inovações que agreguem eficiência operacional, efetividade e economia no setor público.

Em razão dessa realidade, o Curso de Especialização em Análise da Constitucionalidade, permitirá, por força de seu total direcionamento para as questões específicas do Poder Legislativo nessa área do conhecimento, a adequada formação de talentos, de acordo com o programa estabelecido.

Adicionado ao aprendizado dos profissionais que farão parte do corpo discente, os trabalhos de conclusão de curso, exigidos como pré-requisito parcial para a conclusão da formação, serão importantes produtos para a gestão do conhecimento como resultado de um processo criativo rigoroso de elaboração e como forma de fixação de saberes que poderão ser fonte de informação para outros profissionais no setor público.

O Programa é baseado na experiência dos servidores do Senado Federal que atuam especificamente na área de concentração do Curso, ou nela possuem sólida formação acadêmica, que, em grande parte formarão o corpo docente do Curso. Os conteúdos definidos não serão abordados apenas de modo expositivo, mas, principalmente, de forma a permitir que os discentes desenvolvam sua capacidade crítica de interpretação e reflexão, associando os conteúdos às práticas cotidianas de trabalho e, valorizando o desempenho da função pública. O aperfeiçoamento da

dimensão humana do trabalho é para as organizações burocráticas como um dos pilares de sustentação da estratégia organizacional.

### **3. Histórico da Instituição**

O Senado Federal vem desenvolvendo atividades educacionais para formação, profissionalização, atualização e aperfeiçoamento de seu quadro de servidores desde 1970. Inicialmente, por meio do Serviço de Seleção e Aperfeiçoamento de Pessoal; depois, pelo Centro de Formação e Administração Legislativa (CEFAL), transformado, em seguida, no Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Senado Federal (CEDESEN) e, a partir de 1997, pelo Instituto Legislativo Brasileiro (ILB).

Desde então, o ILB tem oferecido para servidores da Casa e de órgãos conveniados: a) cursos presenciais de formação e capacitação; b) educação a distância para o Poder Legislativo nas esferas federal, estadual e municipal, para países de língua estrangeira e para a sociedade em geral, utilizando metodologia própria; e c) outras atividades de ensino.

A partir de 2001, com a criação da Unilegis, hoje incorporada ao ILB, iniciou-se a oferta de educação superior, com a realização de cursos de pós-graduação *lato sensu* (especialização), em parceria com renomadas universidades federais, nas áreas de Ciência Política, Comunicação, Direito e Administração Legislativa. Tal iniciativa tornou-se necessária em vista dos novos paradigmas impostos pela modernidade e pela certeza de que, em qualquer sociedade, o ensino superior é depositário e criador de conhecimentos e o principal instrumento de transmissão da experiência cultural e científica acumulada pela humanidade.

As outras atividades de ensino desenvolvidas nessa área voltaram-se ao aprimoramento dos procedimentos legislativos e ao estudo de questões estratégicas ligadas ao desenvolvimento do País. Envolveram a realização de ciclos de conferências, seminários, debates e palestras, abertos ao público e transmitidos por videoconferência para todas as Assembleias Legislativas, promovendo a disseminação ampla e democrática de conhecimentos.

Com o intuito de continuar a estimular a produção de conhecimentos técnicos especializados, foram publicados na Revista de Informação Legislativa do Senado Federal os trabalhos produzidos pelos alunos das duas primeiras turmas do Curso de Especialização em Direito Legislativo e da primeira turma do Curso de Análise da Constitucionalidade, ambas implementadas por meio de convênio com IES externas. Cada número da revista contém vinte e um artigos. Além disso, todas as monografias aprovadas pela banca examinadora dos cursos de especialização foram encadernadas e colocadas à disposição para consulta na Biblioteca Acadêmico Luiz Viana Filho, do Senado Federal, e divulgadas na biblioteca virtual. Ainda na área de produção científica, foram criadas as “Edições Unilegis de Ciência Política”, contemplando os livros “Introdução à Ciência Política” “Introdução à Filosofia Política” e “Sistemas Políticos e o Modelo Brasileiro”.

A grande experiência educacional adquirida, a excelência no atendimento às necessidades dos servidores e o aumento da demanda por formação continuada em nível de pós-graduação na área legislativa levou o Senado Federal, por meio do Instituto Legislativo Brasileiro, a desenvolver seu próprio programa de pós-graduação e encaminhar ao MEC processo para o seu credenciamento para oferta e certificação própria dos cursos de pós-graduação *lato sensu*. De acordo com o Parecer CNE/CES nº360/2012, aprovado em 2/10/2012 e publicado no Diário Oficial em 7/2/2013, ILB está credenciado para ministrar cursos de especialização em nível de pós-graduação *lato sensu*, em regime presencial, nos termos do artigo 2º da Resolução CNE/CES nº 7, de 2011, que enquadra o ILB como Escola de Governo pelo prazo de 3 (três) anos.

Em agosto de 2013, foram ofertadas 80 (oitenta) vagas para os cursos de pós-graduação *lato sensu* em Direito Legislativo (40) e Administração Legislativa (40); em 2014 mais 65 (setenta) vagas, para Ciência Política (35) e Comunicação Legislativa (30). As quatro turmas já foram concluídas.

Em fevereiro de 2015 o ILB abriu mais uma turma de Direito Legislativo, com quarenta alunos, e em fevereiro de 2016 iniciou, em parceria com o TCU, a CGU, a SOF e a CLDF, o curso de Orçamento Público, com 43 alunos das 5 instituições.

## **4. Objetivos**

### **4.1. Geral:**

O Curso de Análise da Constitucionalidade tem como objetivo geral sistematizar os temas fundamentais de controle de constitucionalidade, indispensáveis aos profissionais da área de Direito Público e aos que se preparam para ingressar nas diversas carreiras, garantir a soberania da Constituição sobre as demais leis infraconstitucionais, assim como agregar novas habilidades e competências, essenciais tanto ao aprimoramento técnico-profissional quanto ético-comportamental, de modo a contribuir efetivamente para o desenvolvimento e aperfeiçoamento das funções desenvolvidas pelo Poder Legislativo, voltadas ao fortalecimento da democracia e ao pleno exercício da cidadania.

### **4.2. Específicos:**

- Propiciar ao aluno condições para debater as questões relativas ao Direito, analisando a relação da Constituição com as demais normas do ordenamento jurídico;
- Possibilitar uma análise profunda sobre a compatibilidade das leis e a Constituição;
- Analisar a situação atual do Direito e suas tendências, considerando as significativas transformações que ocorrem na sociedade e a necessidade da elaboração de novas leis;
- Analisar as implicações das circunstâncias políticas, sociológicas e constitucionais no âmbito do Direito Legislativo;
- Qualificar os servidores para a realização de pesquisas e estudos específicos na área do Direito;
- Oferecer o instrumental prático e teórico necessário à adequada análise da constitucionalidade de projetos de lei e proposições legislativas.

## **5. Nº de vagas e Público-Alvo**

O curso é dirigido, preferencialmente, a bacharéis em direito, servidores do Senado Federal, sendo disponibilizadas até 10% das vagas para servidores de outros órgãos do legislativo conveniados, conforme estipulado no Art. 16 do Anexo IV ao Ato da Comissão Diretora nº12, de 2014 com alterações do Anexo III do ATC nº 15 de 2014. A proposta é de 35 (trinta e cinco) alunos.

## **6. Concepção do Programa**

O sistema jurídico brasileiro organiza-se com base na Constituição Federal, referencial soberano para a configuração de todas as leis relativas aos mais diferentes campos de atuação. Portanto, os profissionais que atuam no Poder Legislativo precisam estar permanentemente atualizados em relação ao texto da Constituição, dominar o arcabouço teórico do Direito Constitucional e do Processo Legislativo.

Esse cenário sensibilizou o Programa de Pós-Graduação a conceber o Curso de Especialização em Análise de Constitucionalidade com objetivo de formar profissionais qualificados nessa área e a estimular, também, a criação e a sistematização de novos conteúdos, por meio das pesquisas produzidas pelo corpo docente e discente da Instituição.

Quando se pensa na formação de especialistas em Análise de Constitucionalidade, busca-se, além da ampliação do saber técnico, o desenvolvimento de novas competências e habilidades na área, que permitam tanto a correta associação da teoria à prática quanto o aumento da capacidade de os indivíduos intervirem positivamente na dinâmica das Instituições.

O curso foi estruturado em 12 disciplinas, com carga horária múltipla de 3 horas/aulas (mínimo de 24 e máximo de 42), perfazendo o total de 402 horas/aula.

Deve-se notar, ainda, que as disciplinas definidas na grade do curso pertencem a diversas áreas de conhecimento, tais como: Ciências Jurídicas; Ciência Política; Filosofia, Sociologia e História. Essa ampla abordagem possibilitará ao aluno a reflexão acerca de diferentes campos do saber, permitindo a superação da simples discussão instrumental dos conceitos e técnicas jurídicas, viabilizando, assim, a desejada

produção de conhecimentos especificamente voltados para a melhor atuação dos profissionais que trabalham na área do Direito.

A concepção do programa aqui abordado busca a melhoria da formação do agente público que atua no Poder Legislativo, possibilitando a aquisição de novas competências, habilidades e atitudes mais adequadas atualmente, respeitando não somente a necessidade de cumprir de modo mais eficiente seu papel, mas principalmente os objetivos do Parlamento e sua importante atuação no fortalecimento da democracia brasileira.

## **7. Coordenação**

### **7.1 – Coordenador de curso:**

Responsável pela consultoria ou orientação científica, técnica, didática ou pedagógica, assim como pelo planejamento, criação, desenvolvimento e acompanhamento do conteúdo programático do curso, e também pelo controle e avaliação dos resultados das ações de capacitação e desenvolvimento; participação em reuniões do Comitê Científico Pedagógico e apresentação de relatórios periódicos de acompanhamento dos cursos; e organização de publicações de trabalhos relacionados aos cursos.

### **7.2 – Coordenador pedagógico:**

Responsável pelo acompanhamento e supervisão do processo de ensino-aprendizagem, desde a seleção dos discentes, docentes, orientadores e avaliadores, até o resultado final da banca; proposição e acompanhamento dos critérios de avaliação do curso; orientação ao corpo docente sobre suas atribuições e responsabilidades; validação da frequência dos docentes e discentes; aceite final de cada disciplina; disponibilização do conteúdo das aulas no ambiente virtual de aprendizagem; adequação do calendário à dinâmica do curso; participação em reuniões do Comitê Científico-Pedagógico e apresentação de relatórios periódicos de

acompanhamento dos cursos; e organização de publicações de trabalhos relacionados ao curso.

## **8. Carga Horária**

O Curso de Especialização em Análise da Constitucionalidade terá uma duração de 402 horas-aula presenciais. As horas relativas à elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso - TCC (aproximadamente 60h) não estão computadas no total de horas do Curso.

## **9. Período e Periodicidade**

- Turno: noturno;
- Duração: até 20 meses
- Aulas: 2ª e 5ª – 19h às 22h15, 6ª – 15h às 18h15 – sempre que necessário

## **10. Conteúdo Programático**

### **10.1 Grade de disciplinas**

CÓDIGO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	MÓDULO
<b>AC-01</b>	Teoria Geral do Direito	30	Básico I
<b>AC-02</b>	Teoria Política	30	Básico I
<b>AC-03</b>	Pesquisa Jurídica – TCC – módulos 1 e 2	42	Especial
<b>AC-04</b>	Teoria Geral do Controle de Constitucionalidade	42	Básico II
<b>AC-05</b>	Teoria da Constituição	30	Básico II
<b>AC-06</b>	Hermenêutica Constitucional	30	Básico II

<b>AC-07</b>	Controle de Constitucionalidade 1	42	Avançado
<b>AC-08</b>	Controle de Constitucionalidade 2	42	Avançado
<b>AC-09</b>	Controle de Constitucionalidade 3	42	Avançado
<b>AC-10</b>	Controle de Constitucionalidade do processo legislativo	24	Avançado
<b>AC-11</b>	Tópicos Especiais 1	24	Especial
<b>AC-12</b>	Tópicos Especiais 2	24	Especial
	<b>TOTAL</b>	<b>402</b>	

## 10.2 Ementas das disciplinas

### AC-01: Teoria Geral do Direito

A racionalidade moderna e a emergência da Ciência do Direito. Teoria da norma: atributos, contornos, aplicação. Correntes do jusnaturalismo. A ascensão do positivismo em suas diversas vertentes. Origem e transformações das instituições jurídicas. Análise e investigação sobre a normatividade social e a normatividade jurídica. Estudo das formações e atuação dos ordenamentos jurídicos e da determinação do Direito na Sociedade. Pós-positivismo e neoconstitucionalismo.

### AC-02: Teoria Política

Contribuições clássicas da teoria política moderna, entre o contexto do Renascimento e meados do século XIX. Maquiavel e o Estado moderno. O republicanismo moderno (Harrington, Milton, Morus). Vertentes do contratualismo (Hobbes, Locke, Rousseau). Conservadorismo e liberalismo na Europa (Burke, Montesquieu, Tocqueville e Mill). Marx e o marxismo. Os “federalistas” e a revolução americana (Madison, Jay, Hamilton).

### AC-03: Pesquisa Jurídica – Trabalho de Conclusão de Curso – módulos 1 e 2

Epistemologia. Metodologia das Ciências Humanas. Técnicas de pesquisa em Direito. Utilização do Estudo de Caso como instrumento de investigação, que permite ao aluno relacionar o conteúdo acadêmico à prática profissional, através da investigação de um caso específico, bem delimitado, contextualizado em tempo e lugar para que se possa realizar uma busca circunstanciada de informações. Para tal, será necessário a determinação dos pontos críticos; estabelecimento dos contatos para entrada em campo e localização das fontes de dados que serão necessárias ao estudo. Escolha do caso, determinando o foco da investigação. Coleta, seleção, análise e interpretação dos dados. Análise sistemática e elaboração de relatórios parciais e final do caso. Normas da ABNT. Redação técnico-científica. Estrutura e elementos do estudo de caso. Elaboração, formatação e conclusão dos estudos de casos. O professor titular da disciplina contará com a colaboração de 3 professores orientadores, posteriormente selecionados, que irão trabalhar, 20h/a cada um, com a turma ou partes da turma.

#### **AC-04: Teoria Geral do Controle de Constitucionalidade**

Supremacia da Constituição e controle de constitucionalidade. Controle político, jurisdicional e administrativo. A questão da legitimidade da jurisdição constitucional e a dignidade da legislação. Modelos de controle de constitucionalidade no mundo. Controle jurisdicional: os modelos norte-americano e austríaco. Evolução do controle de constitucionalidade no mundo e no Brasil. Sistemas e classificação do controle de constitucionalidade.

#### **AC-05: Teoria da Constituição**

As linhas-mestras da teoria da Constituição. Constituição no sentido formal e material. As teorias sobre o poder constituinte. Aspectos ligados à mutação e à reforma constitucional. O constitucionalismo do pós-guerra: Konrad Hesse, Peter Häberle, Friedrich Müller, Robert Alexy e Klaus Günther. Espécies de inconstitucionalidade.

#### **AC-06: Hermenêutica Constitucional**

Vertentes da teoria hermenêutica. Origens. Kelsen e o método positivista. Dworkin e os princípios constitucionais. Habermas e a teoria crítica. As possibilidades, desafios e riscos postos à hermenêutica constitucional na contemporaneidade. Métodos, princípios e limites da interpretação constitucional.

### **AC-07: Controle de Constitucionalidade 1**

Controle jurisdicional de constitucionalidade das leis no direito brasileiro. Aspectos históricos. Controle concentrado: instrumentos, legitimidade, limites. Controle difuso: formas, legitimidade e limites.

### **AC-08: Controle de Constitucionalidade 2**

Controle de constitucionalidade por órgãos não-jurisdicionais: controle legislativo, executivo e dos tribunais de contas. Peculiaridades, legitimidade e limites. A análise de constitucionalidade prévia.

### **AC-09: Controle de Constitucionalidade 3**

Controle da omissão inconstitucional. Efeitos da declaração de inconstitucionalidade. Efeitos objetivos, subjetivos e temporais. Eficácia erga omnes e efeito vinculante. Modulação temporal de efeitos (nulidade e anulabilidade das normas inconstitucionais).

### **AC-10: Controle de Constitucionalidade do Processo Legislativo**

Controle preventivo de constitucionalidade. O exame de constitucionalidade feito pelas Casas do Congresso Nacional, em especial por suas Comissões de Constituição e Justiça.

### **AC-11: Tópicos Especiais 1 – Estudos de Casos de Análise de Constitucionalidade no Legislativo**

O papel das comissões de constituição e justiça. Análise de legalidade, juridicidade, regimentalidade e constitucionalidade. Estudos de casos relevantes.

### **AC-12: Tópicos Especiais 2 – Diálogos Institucionais na Análise de Constitucionalidade**

Novas técnicas de decisão na jurisdição constitucional: interpretação conforme, nulidade parcial sem redução de texto, inconstitucionalidade sem pronúncia de nulidade, apelo ao legislador. Diálogos entre poderes: a rejeição do veto por inconstitucionalidade. Controle jurisdicional de constitucionalidade do processo legislativo. Diálogos entre os poderes.

## **11. Corpo Docente**

O corpo docente será constituído, preferencialmente, por servidores do quadro do Senado Federal, sem prejuízo da participação de professores convidados de outras instituições. Integram, também, o corpo docente aqueles que desempenham atividades educacionais na qualidade de orientadores, avaliadores e demais atividades pedagógicas.

Os docentes são selecionados por meio do Banco de Talentos do Senado Federal, em época definida por edital amplamente divulgado na Casa, levando-se em conta titulação, experiência docente, pedagógica e profissional. Além de ministrar aulas, os docentes podem participar dos programas de pesquisa e extensão, orientação e avaliação de trabalhos acadêmicos, assim como de outras atividades educacionais.

## **12. Metodologia**

A proposta didático-pedagógica busca propiciar condições para a produção, integração e disseminação do conhecimento para aprimorar o Legislativo em benefício da sociedade, propondo condições para uma aprendizagem ativa e colaborativa, na qual a interação entre fundamentos teóricos e práticos será estimulada.

Nesse contexto, a dinâmica em sala de aula partirá da definição de conteúdos teóricos e conceituais, abordando em seguida, necessariamente, as práticas do direito. O curso será realizado majoritariamente em sala de aula. As atividades pedagógicas serão apoiadas em aulas expositivas e dialogadas, debates, leitura crítica de textos, exercícios de simulação e análise de problemas reais, trabalhos individuais e/ou em grupo, podendo ser desenvolvidos também estudos de caso e pesquisas de campo, seminários e palestras com outros profissionais internos ou externos.

Além das atividades letivas, outro ponto essencial ao sucesso do curso é o desenvolvimento, pelo aluno, de um projeto de pesquisa vinculado às práticas de trabalho, seja de intervenção ou de investigação, que implicará maior envolvimento com o programa de formação e culminará na elaboração do trabalho de conclusão de curso, essencial à obtenção do certificado de Especialista.

Os conteúdos definidos não serão abordados apenas de modo expositivo, mas, principalmente, de forma a permitir que os discentes desenvolvam sua capacidade crítica de interpretação e reflexão, associando os conteúdos às práticas cotidianas de trabalho e valorizando o desempenho da função pública. O aperfeiçoamento da dimensão humana do trabalho é, para as organizações burocráticas, como um dos pilares de sustentação da estratégia organizacional.

### **13. Interdisciplinaridade**

A apresentação do conteúdo do curso abrange não apenas a área do Direito propriamente dita, mas também diversas áreas complementares, como Filosofia, Sociologia, História e Ciência Política, que serão integradas de modo natural em face da interconexão dos assuntos a serem abordados.

Em um programa com essas características, a interdisciplinaridade é elemento inerente, devido a suas disciplinas permearem diversas áreas do conhecimento. A relação entre matérias deverá ser assegurada na definição dos conteúdos. O diálogo entre as áreas envolvidas também será garantido durante a elaboração e desenvolvimento do projeto que dará origem ao trabalho de conclusão do curso, que, mesmo situado em uma área específica, deverá estar associado a todo o conjunto das disciplinas do curso.

### **14. Atividades Complementares**

As atividades complementares não se encontram contabilizadas na carga horária total do curso. Essas atividades preveem cursos, congressos, seminários, palestras internas e externas, em áreas temáticas da atualidade e relevantes ao curso, podendo ser indicadas pela coordenação. Essas atividades respeitarão a disponibilidade dos alunos e professores, bem como o interesse do Programa em andamento.

### **15. Tecnologia**

Além das aulas presenciais desenvolvidas com apoio de diversos recursos (quadro branco, projetor, TV, computador, vídeo, DVD e equipamento de áudio e flip chart), os alunos contarão com o apoio de ambiente virtual contendo todo o programa, planos de ensino, bibliografia e fórum de discussão. Poderá haver, ainda, lista de e-mails e telefones, mediante vontade e disponibilidade da turma, a fim de agilizar e facilitar a comunicação e distribuição de informações.

### **16. Infraestrutura Física**

As aulas ocorrerão no prédio do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB), anexo II do Senado Federal. Esse ambiente também comporta a equipe administrativa e pedagógica, aproximando o contato entre alunos e corpo docente. As quatro salas de aula existentes têm capacidade para até trinta e cinco alunos cada, e estão equipadas com quadro branco, projetor, TV, computador, vídeo, DVD, equipamento de áudio e flip chart.

Além das salas de aula, há um laboratório de informática composto por doze microcomputadores e um auditório com capacidade para até cinquenta pessoas que dispõe de equipamentos semelhantes aos das salas de aula, incluindo microfone. Sempre que necessário, dependendo das características do curso ou evento a ser realizado, o ILB poderá utilizar outros espaços físicos do Senado Federal, como auditórios, salas para videoconferência etc.

Os alunos contam, ainda, com os serviços oferecidos pela Biblioteca Acadêmico Luiz Viana Filho, do Senado Federal, que dispõe de acervo com cerca de 60% das obras na área de Direito. A Biblioteca disponibiliza aproximadamente 278.000 livros, 6.000 títulos de periódicos, 8.000 obras raras, 3 milhões de recortes de jornais, Coleção Senador Luiz Viana Filho com 12.000 volumes, Coleção de Depósito Legal, com as obras editadas pelo Senado Federal, e biblioteca digital, com cerca de 250.000 documentos em texto completo.

## **17. Seleção e Matrícula**

A seleção dos candidatos será feita por meio de edital, observando o cumprimento das exigências formais mínimas, e avaliação de conhecimentos. Será designada comissão para realizar essa avaliação, mediante critérios previamente estabelecidos e divulgados no edital. A avaliação será realizada em data única, não havendo segunda chamada em qualquer hipótese.

A classificação obedecerá à ordem decrescente dos resultados quantitativos obtidos pelos alunos na avaliação dos conhecimentos. Essa classificação não ultrapassará o limite de vagas fixado, sendo desclassificados os candidatos que não obtiverem os níveis mínimos de aproveitamento definidos pela comissão. Ressalta-se que a classificação do candidato será válida exclusivamente para matrícula no curso e turma para o qual se inscreveu previamente. Para a realização da inscrição, os candidatos deverão apresentar toda a documentação exigida no regulamento de participação dos cursos de Pós-Graduação do ILB.

## **18. Sistemas de Avaliação:**

### **18.1 Avaliação da aprendizagem**

Haverá avaliação da aprendizagem do aluno por disciplina, levando em conta sua assiduidade e aproveitamento. Para obter aprovação em cada disciplina, além da frequência mínima, cada aluno deverá atingir os objetivos de aprendizagem e desempenho propostos no plano de ensino. Os alunos serão avaliados mediante a aplicação de atividades estipuladas pelo facilitador de aprendizagem, apresentadas no plano de aula no primeiro dia de aula de cada disciplina.

A aprendizagem poderá ser avaliada mediante provas, trabalhos individuais ou em grupo, participação em sala de aula ou outros instrumentos definidos pelos professores. Espera-se que a avaliação seja realizada por meio de mais de um instrumento desde que atestem o efetivo aprendizado dos alunos.

Em consonância com os arts. 18 e 19 do Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* do ILB, após a conclusão de cada disciplina, o aluno poderá obter nota entre **0 a 10**, acompanhados de apenas **uma** casa decimal. O aluno deverá obter ao final de cada disciplina, nota final **igual** ou **superior** a **6,0** (seis), frequência **igual** ou **superior** a **75%** do total de aulas, assim como menção “aprovado” (nota mínima 6,0) no trabalho escrito e na apresentação oral do TCC.

O aluno poderá apresentar recurso ao resultado da avaliação de cada disciplina, a ser interposto exclusivamente pelo interessado na secretaria do curso, nos **5** (cinco) dias úteis a contar do **dia seguinte à divulgação** do resultado da avaliação. Nos casos de provas, o aluno poderá pedir vistas. Depois de esgotado o prazo para apresentação do recurso, a Coordenação Pedagógica do curso notificará a decisão do professor em até 10 dias úteis.

## **18.2 Autoavaliação Institucional**

A Comissão Própria de Avaliação (CPA) é responsável pela condução dos processos de avaliação internos do ILB bem como por sistematizar e prestar as informações solicitadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).

O processo de autoavaliação será feito de modo amplo, contínuo e cíclico, almejando ter seu nível de complexidade aumentado ao longo do tempo, conforme ampliação dos cursos oferecidos. Esse processo pretende avaliar e analisar aspectos relevantes para a Instituição, buscando o desenvolvimento integral e a melhoria constante na qualidade do processo educacional do Instituto Legislativo Brasileiro.

A CPA do ILB pretende envolver alunos, professores, funcionários, gestores, egressos e representantes da sociedade (Sindilegis) para discussão do processo de autoavaliação e para elaboração de instrumentos de pesquisa e relatórios. Busca a efetiva mensuração da qualidade dos processos vinculados aos programas de ensino desenvolvidos bem como a avaliação dos instrumentos empregados.

## **19. Controle de Frequência**

A frequência dos alunos às aulas é obrigatória e não poderá ser inferior a 75% da carga horária de cada atividade. Essa frequência será controlada por meio de formulário próprio, não sendo permitido o abono de faltas, exceto nos casos previstos

em lei. O aluno que não obtiver a frequência mínima exigida do total das aulas ou atividades programadas será reprovado por falta (RF).

## **20. Trabalho de Conclusão de Curso - TCC:**

O projeto final do curso é baseado na Utilização do Estudo de Caso como instrumento de investigação, que permite ao aluno relacionar o conteúdo acadêmico à prática profissional, através da investigação de um caso específico, bem delimitado, contextualizado em tempo e lugar para que se possa realizar uma busca circunstanciada, em conjunto com o respectivo professor titular da disciplina de TCC, apoiado pelos professores orientadores. Tal trabalho, deverá permitir ao aluno relacionar o conteúdo acadêmico à prática profissional. Para tal, será necessário que o aluno empregue todo o conteúdo aprendido nas demais disciplinas. O professor titular da disciplina contará com a colaboração de 3 professores orientadores, posteriormente selecionados, que irão trabalhar, 20h/a cada um, com a turma ou partes da turma.

Os TCCs apresentados recebem do professor titular, em conjunto com os orientadores, as menções “aprovado”, “em reformulação”, ou “reprovado”. Os critérios de formalização e avaliação deverão constar do Edital do Curso. Em caso de “reformulação”, as modificações sugeridas devem ser efetuadas pelo discente no prazo determinado pelo professor titular, não superior a 45 (quarenta e cinco) dias, e reapresentadas, para que o professor titular ateste a validade das modificações realizadas, aprovando-as ou não.

## **21. Certificação**

O curso será certificado pelo próprio Instituto Legislativo Brasileiro (ILB). Para fazer jus ao certificado, o aluno deverá obter menção e frequências mínimos necessários, assim como deverá ser “aprovado” no Trabalho de Conclusão do Curso, de acordo com calendário e demais regras estabelecidas.

## **22. Indicadores de Desempenho**

- Indicadores de resultados:

<b>Indicador</b>	<b>Fórmula</b>	<b>Meta</b>
Vagas preenchidas	$\text{Alunos matriculados} * 100 / \text{vagas disponíveis}$	100%

<b>Indicador</b>	<b>Fórmula</b>	<b>Meta</b>
Evasão esperada	$\text{Desistência} * 100 / \text{alunos matriculados}$	$\leq 10\%$
Alunos formados	$\text{Alunos formados} * 100 / \text{alunos matriculados}$	$\geq 85\%$
Alunos reprovados	$\text{Alunos reprovados} * 100 / \text{alunos matriculados}$	$\leq 5\%$
Publicações do corpo discente de monografias e/ou artigos	$\text{Trabalhos publicados} * 100 / \text{alunos formados}$	90%
Rendimento médio por disciplina	$\sum \text{notas finais da disciplina} * 100 / \text{alunos regulares}$	$\geq 70\%$
Rendimento médio do TCC	$\sum \text{notas finais do TCC} * 100 / \text{TCC avaliado em Banca}$	$\geq 70\%$
Rendimento médio por curso	$\sum \text{Rendimento médio por disciplina} / \text{quantidade de disciplinas do curso}$	$\geq 70\%$
Frequência média observada por disciplina	$\sum \text{de frequência dos alunos da disciplina} / \text{alunos regulares}$	$\geq 80\%$
Frequência média observada no curso	$\sum \text{de Frequência média observada por disciplina} / \text{quantidade de disciplinas do curso}$	$\geq 80\%$

- Indicadores de infraestrutura:

<b>Indicador</b>	<b>Fórmula</b>	<b>Meta</b>
Instalações Gerais	$\sum \text{dos quesitos de "Instalações Gerais"} \text{ avaliados como } \geq \text{"bom"} / \text{quantidade total de formulários}$	$\geq 80\%$
Sala de Aula	$\sum \text{dos quesitos de "Sala de Aula"} \text{ avaliados como } \geq \text{"bom"} / \text{quantidade total de formulários}$	$\geq 80\%$
Serviços	$\sum \text{dos quesitos de "Serviços"} \text{ avaliados como } \geq \text{"bom"} / \text{quantidade total de formulários}$	$\geq 80\%$
Biblioteca	$\sum \text{dos quesitos de "Biblioteca"} \text{ avaliados como } \geq \text{"bom"} / \text{quantidade total de formulários}$	$\geq 80\%$

Coordenação	$\Sigma$ dos quesitos de “Coordenação” avaliados como $\geq$ “bom” / quantidade total de formulários	$\geq 80\%$
-------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------

- Indicadores de efetividade do curso:

<b>Indicador</b>	<b>Fórmula</b>	<b>Meta</b>
Disciplinas	$\Sigma$ das disciplinas avaliadas como $\geq$ “bom” / quantidade total de disciplinas	$\geq 80\%$
Material instrucional	$\Sigma$ dos materiais instrucionais das disciplinas avaliados como $\geq$ “bom” / quantidade total de disciplinas	$\geq 80\%$
Corpo docente	$\Sigma$ dos professores avaliados como $\geq$ “bom” / quantidade total de professores	$\geq 80\%$
Impacto Profissional	$\Sigma$ dos impactos profissionais das disciplinas avaliados como $\geq$ “bom” / quantidade total de disciplinas	$\geq 80\%$